



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 3.715/2021, de 26 de Abril de 2021.

Dispõe sobre a reabertura do programa 1.024 do Ministério da Saúde. Emenda nº 13892.4070001-17005 para equipamentos, do Deputado Federal Capitão Augusto, e abre um crédito suplementar especial com o saldo remanescente do convênio no valor de R\$ 45.957,36.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 19/04/2021 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a reabrir o Programa 1.024 Ministério da Saúde, Emenda 13892.4070001-17005 Equipamentos, do Deputado Federal Capitão Augusto, na Unidade Executora 02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária, e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos remanescente do convênio, no valor de R\$ 45.957,36, na seguinte dotação orçamentária:

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária
F.P. 10.301.0008.1.024. Ministério da Saúde Emenda
13892.4070001- 17005- Equipamentos.
44.90.52.00. Equipamentos e Material Permanente
Ficha – 636
Recurso – 05 Federal
Valor.....R\$ 45.957,36

Artigo 2º - A despesa acima já integra os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), vigentes no exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Chavantes, 26 de Abril de 2021.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021